



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Nº. 2896 /2014

Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Estadual – Programa RS Mulher-Hortas e Cozinhas Comunitárias, no valor de R\$ 20.230,00, tendo como contrapartida de recurso próprio R\$2.248,00, totalizando R\$22.478,00, destinado a Implantação/Ampliação de Padaria, e da outras providencias.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$22.478,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

11 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Valor
Unidade -03 – Fundo Nacional de Assistência Social - Rec. Estadual	
Proj/Ativ. – 1096 - Implantação e Ampliação de Padaria	
Função – 08 Assistência Social	
Sub- função – 244 – Assistência Comunitária	
Programa – 033 – Assistência Social	
3.3.90.30 – 366 – Material de Consumo	5.230,00
4.4.90.52 – 367 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	20.230,00
Proj/Ativ.- 1097 - Implantação e Ampliação de Padaria - Contrapartida	
Função – 08 Assistência Social	
Sub- função – 244 – Assistência Comunitária	
Programa – 033 – Assistência Social	
4.4.90.52 – – Equipamento e Material Permanente	1.124,00
3.3.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica	1.124,00
TOTAL CONTRAPARTIDA	2.248,00
TOTAL GERAL	22.478,00

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso recebido do Governo Estadual, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social – no valor de R\$20.230,00, mais a contrapartida no valor de R\$2.248,00 a qual será financiada pela redução da seguinte dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

11 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Valor
Unidade – 01 Administração Geral da Secretaria	
Proj/Ativ -2097 – Contrapartida FECA – Rec. Próprio	
3.3.90.30 – 333 – Material de Consumo	2.248,00
TOTAL	2.248,00

Art 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 13 de novembro 2014.

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudia Josabeth Correa Souza
Secretaria da Fazenda

